



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Chamamento Público de **expositores, prestadores de serviços e comerciantes** interessados em realizar a comercialização de seus produtos de forma temporária, **do dia 12 ao dia 20 de setembro de 2026**, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun – Rua Monteiro Lobato, 508 – Bairro Cohab, no **Evento Semana Farroupilha 2026**.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Tornar público a possibilidade de uso do espaço junto ao Parque de Eventos Jayme Caetano Braun – Rua Monteiro Lobato, 508 – Bairro Cohab, para a venda de alimentos, erva mate, cutelaria, jogo em máquina de pelúcias, ambulantes e publicidade e propaganda, de forma temporária, através dos espaços organizados, conforme “Croqui” anexo II.

Food trucks estão proibidos.

Serão selecionados empreendedores para venda de: entreviro/costelão no pão, hambúrguer (batata frita apenas para acompanhamento de combo), cachorro quente / xis / torrada, churrasquinho / kachurrasco / salchipão, doces gourmet/artesanais, sorvete/açaí, alimentos leves, crepe, fritos, pizza, pipoca, churros, cutelaria, erva mate, algodão doce e brinquedos.

Com estas definições evitamos a concorrência com a venda de produtos iguais entre os participantes sorteados.

Também haverá espaço para jogo em máquina de pelúcias e publicidade e propaganda.

3. LEGISLAÇÃO:

- Lei Complementar Nº 03 de 26 de dezembro de 2017

Dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencente ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências.

Art. 2 - O uso e a ocupação dos espaços e dos bens públicos serão permitidos, nos termos desta Lei Complementar, para fins de realização de eventos de curta duração, instalação e conservação do mobiliário urbano, bem como para viabilizar a prestação de serviços e a atividade econômica em geral, desde que o interessado obtenha o devido instrumento de outorga do Poder Público.

- Decreto nº 4.590, de 30 de setembro de 2020 que regulamenta a Lei Complementar nº 03, de 26 de dezembro de 2017.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a organização do edital tendo em vista o possível interesse de expositores, prestadores de serviços e comerciantes, interessados em realizar a comercialização de seus itens de forma temporária, no local, datas e horários previstos.

De forma a reger e organizar os interessados em expor seus produtos, requer-se as inscrições dos interessados, sorteio destes (em caso de mais de um interessado no mesmo segmento) e definição de local e de como os serviços deverão ser prestados pelos empreendedores contemplados.

Não haverá contratação por parte da Administração Pública Municipal para a realização dos serviços, apenas a autorização para o uso do espaço público de forma regrada e organizada, conforme constam neste Termo de Referência.

Trata-se de uma oportunidade para o empreendedorismo local, geração de renda, arrecadação e geração de novos e/ou manutenção de empregos, mesmo que de forma temporária. Além disso, será uma oportunidade de divulgação e promoção dos empreendedores participantes do evento.

A Semana Farroupilha 2026 será um evento voltado à família e admiradores da cultura gaúcha, onde estarão disponíveis diferentes atrações artísticas, entre eles, uma vasta opção de escolha em alimentação ao público visitante, que será ofertada através dos ganhadores do presente Edital.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

DA INSCRIÇÃO:

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Sala do Empreendedor), lotada no Centro Administrativo Municipal.

Data: 31/08 à 03/09/2026

Horário: 12h às 18h

Documentação: Preenchimento de Requerimento de Inscrição (conforme anexo I), RG, CPF, comprovante de residência de no máximo 90 dias (conta de água ou luz) e declaração de residência com cópia do documento do titular (em caso do comprovante não estar no nome do requerente), CNPJ, Alvará Municipal ou Declaração de Isenção, com a atividade comercial a qual irá exercer e cópia do Certificado do Curso Boas Práticas na Manipulação de Alimentos, todos com data válida.

Alvará/Declaração de Isenção devem estar com validade em dia e atualizados com as informações do CNPJ.

Apresentar original e entregar cópia de todos os documentos.

Das inscrições realizadas serão sorteados os empreendedores vencedores e os empreendedores para cadastros reserva para participação em cada um dos itens, entre os inscritos.

Havendo inscrição de mais de um empreendedor, será feito sorteio para o determinado segmento.

Cada empreendedor deverá vender um tipo específico de alimento, não podendo haver concorrência entre os demais participantes.

Em caso de item deserto, havendo interessado e o pagamento da devida taxa, e por ordem de procura o mesmo poderá inscrever-se para participação, desde que preencha todos os requisitos.

Os itens disponibilizados são:

Descrição	Quantidade
Praça de Alimentação – Espaço 01 Stand 01 (3m x 3m) – Entrevero/Costelão no pão	1 unidade
Praça de Alimentação – Espaço 02 Stand 01 (3m x 3m) – Hambúrguer (Batata frita apenas como acompanhamento)	1 unidade
Praça de Alimentação – Espaço 03 Stand 01 (3m x 3m) - Cachorro Quente/Xis/Torrada	1 unidade
Praça de Alimentação – Espaço 04 Stand 01 (3m x 3m) – Churrasquinho/Kachurrasco/Salchipão	1 unidade
Praça de Alimentação – Espaço 05 Stand 01 (3m x 3m) – Doces Gourmet e Artesanais	1 unidade
Praça de Alimentação – Espaço 06 Stand 01 (3m x 3m) – Sorvete e açaí	1 unidade
Praça de Alimentação – Espaço 07 Stand 01 (3m x 3m) – Alimentos leves	1 unidade
Praça de Alimentação – Espaço 08 Stand 01 (3m x 3m) - Crepe	1 unidade
Praça de Alimentação – Espaço 09 Stand 01 (3m x 3m) – Fritos	1 unidade
Praça de Alimentação – Espaço 10 Stand 01 (3m x 3m) – Pizza	1 unidade
No Pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 01 (3mx3m) - Pipocas	1 unidade
No Pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 02 (3mx3m) - Churros	1 unidade
No Pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 03 (3mx3m) - Máquina de pelúcias	1 unidade
Tenda da Economia Solidária Espaço 01 (3mx1,5m) – Cutelaria	1 unidade
Tenda da Economia Solidária Espaço 05 (2mx2m) – Erva mate	1 unidade
Em frente ao pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 01 (3mx3m) – Publicidade e Propaganda (com tenda própria)	1 unidade
Em frente ao pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 02 (3mx3m) – Publicidade e Propaganda (com tenda própria)	1 unidade

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/0lAsjxawW5qT8D_1_8

Em frente ao pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 03 (3mx3m) – Publicidade e Propaganda (com tenda própria)	1 unidade
Espaço entre os lotes 18 e 21 – em frente ao Piquete da APAE Espaço 04 (3mx3m) – Publicidade e Propaganda (com tenda própria)	1 unidade
Ambulante – Algodão Doce	1 unidade
Ambulante – Brinquedos	1 unidade

Importante: não será permitida a instalação de traller, food trucks ou carrinhos na Praça de Alimentação.

A inscrição dar-se-á no setor de protocolo da SMDEI (Sala do Empreendedor) no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório), no período de 31 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026, no horário de 12h às 18h, por meio de preenchimento de formulário, apresentação de documentos e entrega de cópia dos mesmos.

Para realização da inscrição o candidato deverá:

Preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”.

O Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação prevista no edital no Balcão da Sala do Empreendedor.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Apresentar original e cópia dos documentos oficiais de RG, CPF do titular da empresa, cópia do comprovante de residência de no máximo 90 dias (conta de água ou luz) e declaração de residência com cópia do documento do titular (em caso do comprovante não estar no nome do requerente), CNPJ, Alvará Municipal ou Declaração de Isenção, com a atividade comercial a qual irá exercer e Certificado do Curso Boas Práticas na Manipulação de Alimentos com data válida.

São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte.

As fichas de inscrições serão recebidas pela SMDEI somente se forem apresentados e entregues todos os documentos originais e suas cópias e demais informações necessárias, todos deverão estar grampeados em uma mesma juntada.

As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição e consequente eliminação da etapa do sorteio, se for o caso. As empresas não poderão conter nenhum tipo de dívida junto ao município.

A divulgação dos empreendedores que participarão do sorteio para desempate, caso ocorra, será realizada no dia 04 de setembro de 2026, por meio da página da internet da Administração Municipal.

7. DO SORTEIO:

Data: 09/09/2026

Horário: 14h30min

Local: Auditório do Centro Administrativo - Prefeitura

(Av. Leônidas de Souza, 289 – Santa Catarina, Sapucaia do Sul).

As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de Inscrição e posteriormente Sorteio Público, para casos de mais de um interessado em um mesmo segmento.

Havendo a necessidade de sorteio, o mesmo será realizado no dia 09 de setembro de 2026 às 14 horas e 30 minutos no auditório do Centro Administrativo - Prefeitura, cito à Av. Leônidas de Souza, 1289 – Santa Catarina, Sapucaia do Sul.

O sorteio será realizado por segmentos, onde ocorrem mais de um inscrito.

É obrigatória a presença do titular inscrito na data, hora e local para acompanhar o sorteio, ou um representante com a devida procuração.

Um mesmo empreendedor pode se inscrever para mais de um tipo de segmento, desde que constem as devidas atividades em seu CNPJ e Alvará, porém, só será contemplado em mais de um segmento, caso não haja outros interessados.

Será feita seleção para cadastro reserva para todos os segmentos, para a necessidade de substituições em casos de desistências ou exclusão por não cumprimento de regras ou por falta de pagamento da taxa de participação.

O sorteio será realizado por ordem numérica, conforme disposição dos itens nas páginas 03 e 04, iniciando pelos alimentos, na sequência a máquina de pelúcias, cutelaria, erva mate, publicidade e ambulantes, caso seja necessário devido ao interesse em um mesmo segmento.

Uma vez contemplado, seja por exclusividade ou sorteio, o empreendedor não poderá desistir do item contemplado primeiramente, para participar dos demais itens, apenas se houver algum item sem interessados, pois nos organizaremos conforme as inscrições iniciais.

Havendo mais de um interessado, no momento do sorteio, em algum item deserto haverá sorteio para a decisão final.

A divulgação oficial dos empreendedores contemplados para participarem do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 09 de setembro de 2026.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/0IASjxWW5qT8D_1_8

Se finalizados todos os processos e ainda houver algum dos itens ofertados desertos, conforme tabela descrita no item 5 deste termo, havendo interessado, o item será disponibilizado, conforme ordem de procura e pagamento do valor conforme tabela de valores, item 9.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS SORTEADOS:

São obrigações do empreendedor, sem prejuízo de outras estabelecidas neste Termo, na legislação municipal, no edital de Chamamento Público:

Informar imediatamente após a confirmação na participação do evento, a demanda de carga elétrica prevista para o funcionamento do estande e se usará equipamento a gás.

Por exigência do Corpo de Bombeiros deverá ser dada a preferência para o uso de equipamentos elétricos e não aos abastecidos a gás.

Realizar o pagamento da taxa referente à sua participação por quantidade de espaço até o dia 10 de setembro de 2026, pois o não pagamento até esta data acarretará em sua desclassificação e chamada de seu suplente.

O suplente, por sua vez, terá até o dia 11 de setembro de 2026 para efetuar o pagamento da taxa de participação.

Fornecer todos os utensílios, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para o atendimento e comercialização.

Manter rigorosamente limpo e arrumado o local do estande, bem como todo o entorno.

Recolher, ao término diário da atividade, todo o lixo produzido, que deverá ser acondicionado nos coletores de resíduos, tanto das lixeiras individuais quanto no total do espaço da Praça de Alimentação.

Venda de produtos apenas nos limites do estande ou nos espaços adjacentes expressamente se permitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem dos produtos comercializados.

Evitar a poluição visual no estande, como o excesso de publicidade, mostruários, produtos, entre outros.

Armazenar, estocar ou guardar no estande, somente os produtos e mercadorias destinadas a serem neles comercializados diretamente.

Durante o período do evento o empreendedor sorteado fica obrigado a reparar todos os danos causados ao espaço ou a terceiros por culpa própria, seus empregados ou prepostos.

Sujeitar-se ao controle e disciplina, cumprindo normas, regulamentos, circulares e ordens de serviço emanadas pela Secretarias Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Cultura e Turismo e Saúde (através da Vigilância Sanitária) no que se refere às dependências e instalações, de qualquer natureza.

Findo o prazo do evento, devolver o estande em perfeitas condições de uso e higienizado. A desmontagem deve ser acompanhada por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, evidenciando as condições do estande utilizado.

A segurança dos espaços concedidos é de responsabilidade da Administração Pública, porém, a autorizada deverá adotar todas as medidas legalmente previstas para a manutenção da ordem e da segurança pública, como, por exemplo, o contato com as autoridades de segurança municipais, quando for o caso.

A ocorrência de quaisquer eventos adversos relacionados à segurança pública, tanto dos usuários dos espaços públicos quanto da própria autorizada na figura de seus proprietários ou funcionários deverá ser imediatamente informada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, inclusive com a disponibilização de eventuais Boletins de Ocorrência que venham a ser lavrados por órgãos competentes.

A carga e descarga de mercadorias do estande deverão ser realizadas cumprindo todas as normas de segurança e sanitárias vigentes e, preferencialmente, em horários onde a utilização do espaço público pelos munícipes seja reduzida ou inexistente, ou seja, fora do horário dos shows.

Os funcionários de empresas fornecedoras que realizem entregas ou pedidos de entregas deverão estar sempre com identificação à vista e de fácil reconhecimento (preferencialmente na forma de crachás). O cumprimento dessa norma é de única e exclusiva responsabilidade do autorizado.

Comidas serão comercializadas um tipo em cada estande, não devendo haver concorrências.

Não poderão ser usadas embalagens de vidro em quaisquer hipóteses.

É extremamente proibida a venda de bebidas por parte dos contemplados neste edital, a não ser que sejam adquiridos pelo ganhador contemplado a vender bebidas.

É extremamente proibido possuir bebidas e chopeiras visíveis ao público, mesmo que para consumo próprio.

Venda ambulante apenas poderá ser feita pelos 2 (dois) ambulantes contemplados.

É extremamente proibida a circulação dos ambulantes dentro da Praça de Alimentação.

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES:

Comercialização de entrevero/costelão no pão, hambúrguer (batata frita apenas para acompanhamento de combo), cachorro quente/xis/torrada, churrasquinho/kachurrasco/salchipão, doces gourmet/artesanais, sorvete/açaí, alimentos leves, crepe, fritos, pizza, pipoca, churros, cutelaria, erva mate, algodão doce e brinquedos, do dia 12 de setembro a 20 de setembro de 2026 no horário das 10h às 00h (no mínimo) no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun – Rua Monteiro Lobato, 508 – Bairro Cohab, no **Evento Semana Farroupilha 2026**.

Os empreendedores contemplados deverão retirar as guias de pagamento da taxa de ocupação do espaço junto a SMDEI, na Sala do Empreendedor, até 09 de setembro de 2026 e quitar nesta mesma data o valor correspondente ao seu segmento, conforme previsto na Lei Complementar N°03 de 26 de dezembro de 2017 (Uso de espaços públicos) e Decreto N° 4.590, de 30 de setembro de 2020, de acordo com a tabela abaixo:

Descrição	Quantidade	Valores	
Praça de Alimentação – Espaço 01 Stand 01 (3m x 3m) – Entrevero/Costelão no pão	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
Praça de Alimentação – Espaço 02 Stand 01 (3m x 3m) – Hambúrguer (Batata frita apenas como acompanhamento)	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
Praça de Alimentação – Espaço 03 Stand 01 (3m x 3m) - Cachorro Quente/Xis/Torrada	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
Praça de Alimentação – Espaço 04 Stand 01 (3m x 3m) – Churrasquinho/Kachurrasco/Salchipão	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
Praça de Alimentação – Espaço 05 Stand 01 (3m x 3m) – Doces Gourmet e Artesanais	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
Praça de Alimentação – Espaço 06 Stand 01 (3m x 3m) – Sorvete e açaí	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
Praça de Alimentação – Espaço 07 Stand 01 (3m x 3m) – Alimentos leves	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
Praça de Alimentação – Espaço 08 Stand 01 (3m x 3m) - Crepe	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
Praça de Alimentação – Espaço 09 Stand 01 (3m x 3m) – Fritos	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
Praça de Alimentação – Espaço 10 Stand 01 (3m x 3m) – Pizza	1 unidade	381 UMRF	R\$ 2.366,01
No Pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 01 (3mx3m) - Pipocas	1 unidade	152,5 UMRF	R\$ 947,02
No Pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 02 (3mx3m) - Churros	1 unidade	152,5 UMRF	R\$ 947,02
No Pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 03 (3mx3m) - Máquina de pelúcias	1 unidade	152,5 UMRF	R\$ 947,02
Tenda da Economia Solidária Espaço 01 (3mx1,5m) – Cutelaria	1 unidade	305 UMRF	R\$ 1.894,05
Tenda da Economia Solidária Espaço 05 (2mx2m) – Erva mate	1 unidade	152,5 UMRF	R\$ 947,02
Em frente ao pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 01 (3mx3m) – Publicidade e Propaganda (com tenda própria)	1 unidade	305 UMRF	R\$ 1.894,05
Em frente ao pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 02 (3mx3m) – Publicidade e Propaganda	1 unidade	305 UMRF	R\$ 1.894,05

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/0IASjxWw5qT8D_1_8

(com tenda própria)			
Em frente ao pavilhão de shows – Oposto ao palco Espaço 03 (3mx3m) – Publicidade e Propaganda (com tenda própria)	1 unidade	305 UMRF	R\$ 1.894,05
Espaço entre os lotes 18 e 21 – em frente ao Piquete da APAE Espaço 04 (3mx3m) – Publicidade e Propaganda (com tenda própria)	1 unidade	305 UMRF	R\$ 1.894,05
Ambulante – Algodão Doce	1 unidade	60 UMRF	R\$ 372,60
Ambulante – Brinquedos	1 unidade	60 UMRF	R\$ 372,60

Somente poderão participar do evento os empreendedores com as taxas quitadas.

Será emitida autorização pela SMDEI para participação, e esta deverá estar exposta durante o evento, e o uso de crachá para os vendedores ambulantes.

Os empreendedores participantes do evento deverão obedecer todas às normativas e orientações dos órgãos competentes, sendo eles: Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Aos contemplados para publicidade e propaganda serão disponibilizados 02 (dois) espaços pré-definidos, 1(um) para cada contemplado, para instalação de gazebo ou inflável, não ultrapassando a medida de 3mx3m, para a divulgação de sua marca e propaganda, ficando sob encargo da própria empresa a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura.

Cada fornecedor, de todos os segmentos, deverá disponibilizar próximo ao seu stand, 02 (duas) lixeiras de 20 litros.

Os empreendedores deverão atender ao público no horário estabelecido: das 10h às 00h (no mínimo), não devendo estar os espaços sem o devido atendimento.

Também em relação ao atendimento ao público deverá ser observada a quantidade dos itens que serão oferecidos aos consumidores, onde a demanda deverá ser atendida.

É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto e liberação de venda para terceiros.

A instalação deverá ser exatamente dentro das medidas do stand contemplado, sendo as seguintes metragens: na praça de alimentação e espaços no pavilhão de shows e frente do pavilhão (3 x 3 metros) e na tenda da economia, a cutelaria (3 x 1,5 metros) e a erva mate (2 x 2 metros).

A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI), devendo estar totalmente montadas ao final do dia 11 de setembro de 2026 e desmontadas na sua totalidade até às 17 horas do dia 21 de setembro de 2026.

A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

Cada empreendedor será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia, bem como canos e mangueiras para abastecimento e dispensa da água, se necessário.

Cada empreendedor deverá possuir seu extintor de incêndio, disponível e com fácil acesso.

A limpeza do stand e dos arredores (mesas, cadeiras e praça de alimentação) será de responsabilidade de todos os empreendedores, assim como o recolhimento dos resíduos, alimentos que sobram da venda e do esgoto gerado.

Cada empreendedor deverá ter sua própria lixeira e dispenser de álcool em gel com fácil acesso aos consumidores.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem no atendimento e montagem dos alimentos servidos na Praça de Alimentação ou ambulantes no evento.

Os fiscais notificarão irregularidades, que deverão ser sanadas imediatamente, pois a não regularização levará a substituição do empreendedor pelo suplente, do cadastro reserva, e proibição na participação do próximo evento da Semana Farroupilha, estando este sem direito de ressarcimento de valores.

O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e em futuras edições.

10. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

10.1. GESTOR DO CONTRATO:

Claudio Prates, Secretário Municipal, Mat. 93196,

claudio.prates@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 99678-7872

10.2. FISCAL DO CONTRATO:

Daiani Dornelles, Fiscal Municipal, Mat. 5840,

fiscalizacao.smdei@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 99652-0284

10.3. FISCAL SANITÁRIO:

Marina Schmitt, Técnico Municipal/Veterinário, Mat. 5760,

vigilanciaemsaude@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451-0624

11. REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

Para o correto dimensionamento e realização do evento, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a Secretaria da Saúde, através da Vigilância Sanitária poderão realizar vistorias nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhadas por Fiscais Municipais designados para esse fim.

Para as vistorias, os Fiscais deverão estar devidamente identificados.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficará a cargo do município o fornecimento de cobertura em lona, ponto de energia elétrica, água potável para manuseio e preparo dos alimentos, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13. DO CRONOGRAMA:

O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	25/08/2026
Período de Inscrições no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI	31/08 a 03/09/2026
Resultado da Homologação das Inscrições	04/09/2026
Período para interposição de recursos	04/09/2026
Período de análise dos possíveis recursos	04/09 a 07/09/2026
Divulgação dos resultados da fase recursal	08/09/2026
Sorteio Público	09/09/2026
Divulgação do resultado final	09/09/2026
Prazo final para pagamento da taxa - Titular	10/09/2026
Prazo final para pagamento da taxa - Suplente	11/09/2026

O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

Sapucaia do Sul, 24 de agosto de 2026.

Aline Teixeira, Matr. 93280
Diretora - SMDEI

Claudio Prates – Matr. 93196
Secretário Municipal SMDEI

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Número do protocolo _____

Ao Município de Sapucaia do Sul apresenta a seguinte Proposta:

Item	Descrição	Valor
	Autorização para espaço físico reservado à exploração comercial durante o período de 12 a 20 de Setembro de 2026, no Parque Jayme Caetano Braun, durante a Semana Farroupilha de Sapucaia do Sul.	R\$
	Descrição da atividade _____	

a) A requisição deverá atender a todas as exigências do edital, será entregue grampeada juntamente com todos os documentos exigidos, em uma via preenchida manualmente, sem rasuras ou emendas, assinada pelo titular da empresa, dentro da data, hora e local estabelecidos no edital;

b) Poderá apresentar mais de uma proposta, sendo que serão realizados de forma individual, mas contemplada apenas em um item, a não ser que não haja interessados;

d) Dados do empreendedor.

Nome _____, CPF _____,
telefone _____ e endereço residencial _____.

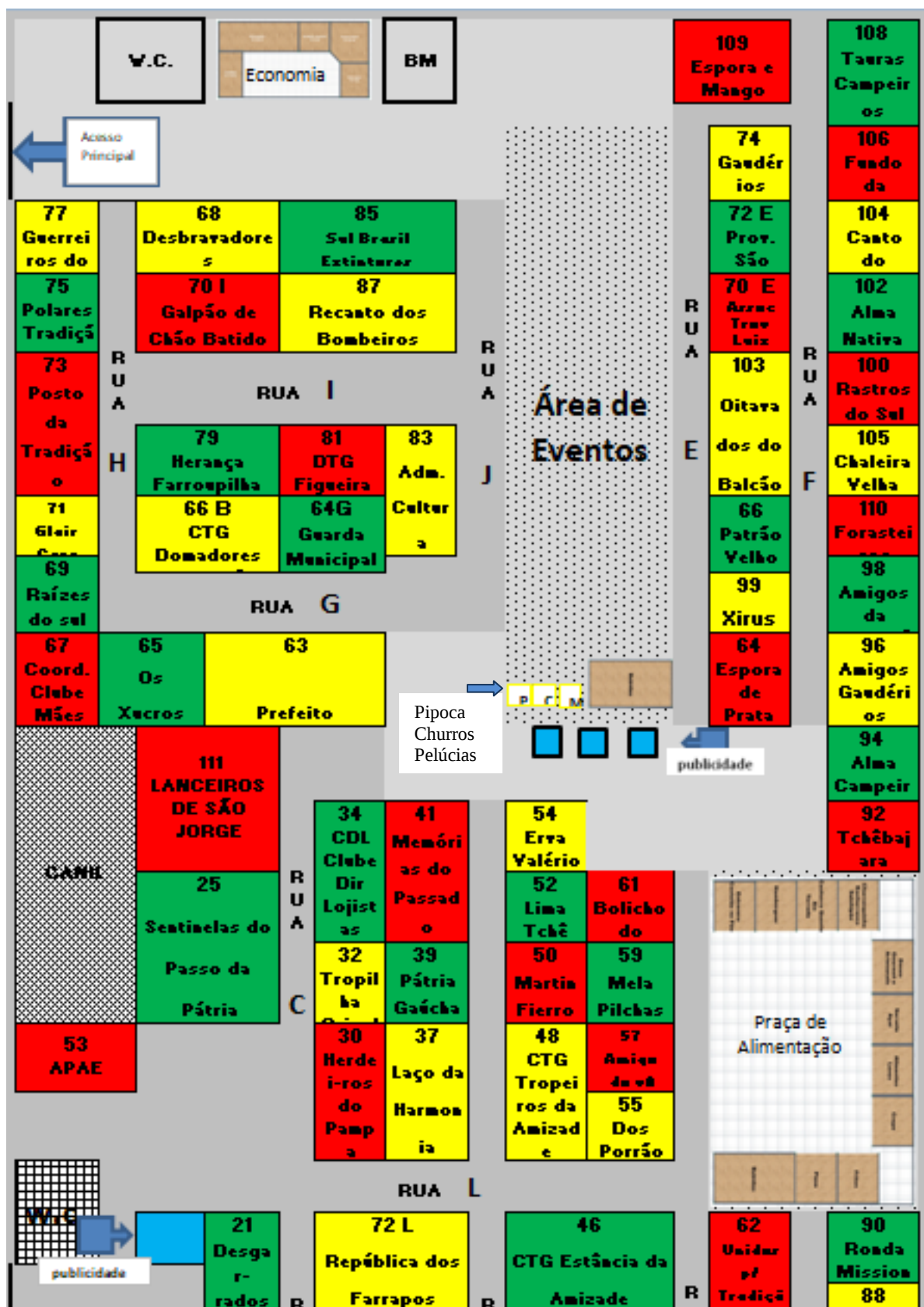
Ainda, assume o conhecimento e a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o serviço a ser executado e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2026.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

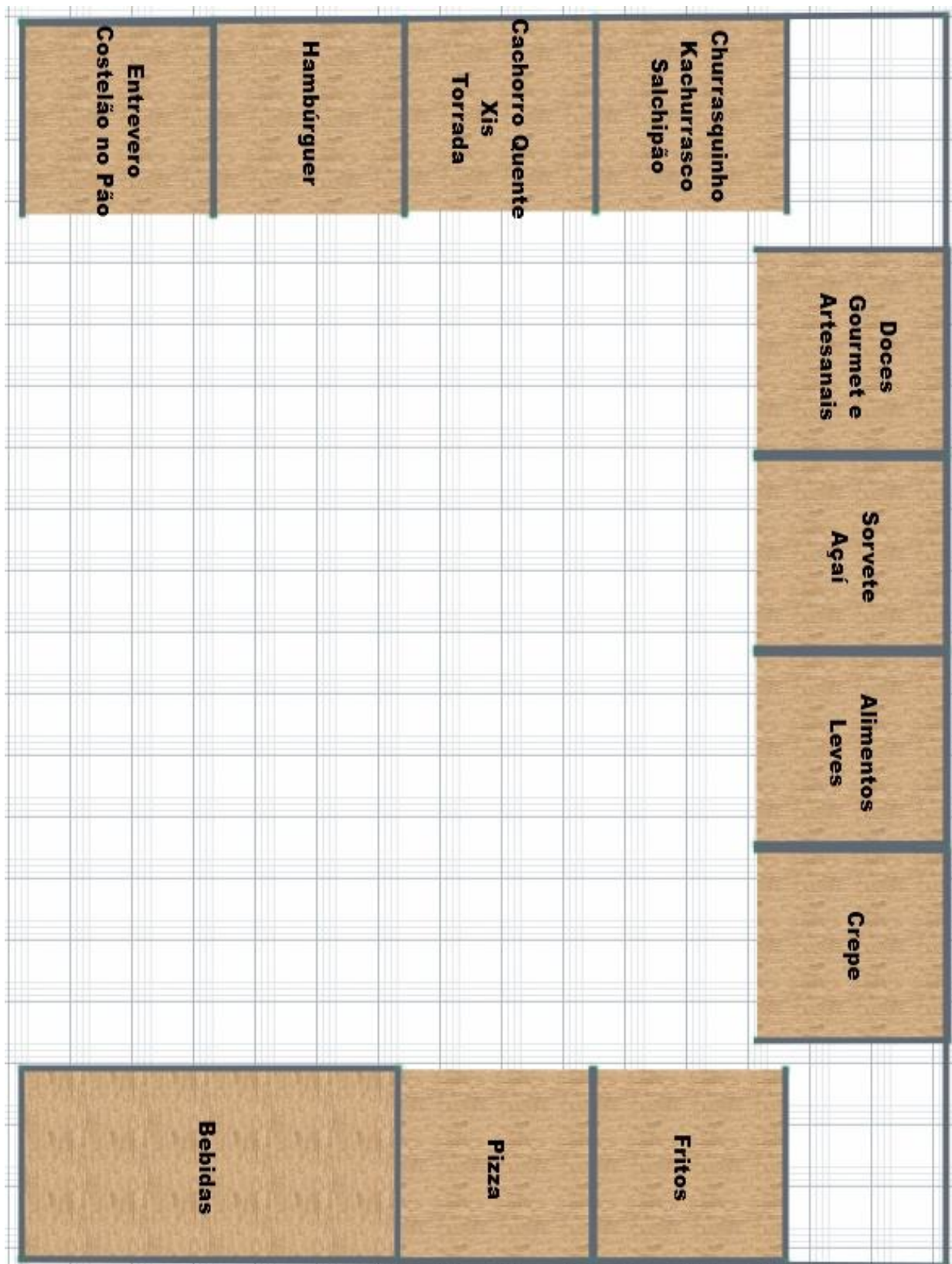
ANEXO II
CROQUI – Geral



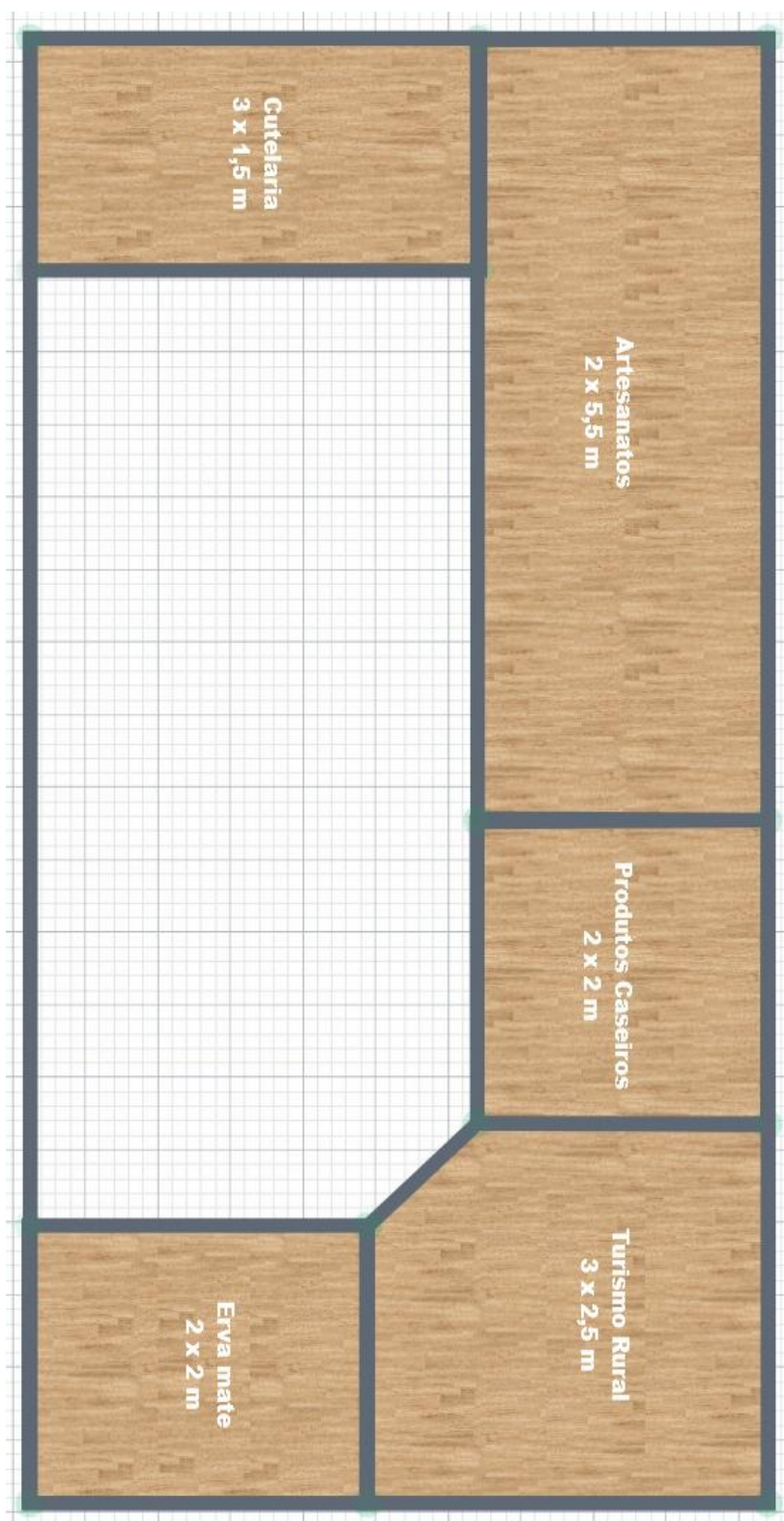
Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.mutitz24h.com.br/OIASjxawW5qT8D_1_8

ANEXO II

CROQUI – Praça de Alimentação



ANEXO II
CROQUI – Tenda da Economia



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/0IASjxaWW5qT8D_1_8